



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

Pregão n° ____/2026

MATERIAL PERMANENTE

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição e fornecimento parcelado de material permanente, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, Fundo Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD. AMPLA	ITEM EPP	QTD. EPP	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ENTRE LANCES
1.	26395	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UND				643			
2.	26396	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UND				71			
3.	26397	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UND				45			
	24329	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE.	UND				263			
5.	68576	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHIA PIPOQUEIRA, ADESIVOS INFERIOR E SUPERIOR, VIDROS TEMPERADOS, E UM FOGAREIRO EMBUTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, A TAMBÉM NO TAMANHO MÍNIMO DE 80X45X45CM, CHAPA EM AÇO CARBONO E CHAPAS DE AÇO PINTADO. COZINHA TEM UM FOGÃO DE BOCA BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO.	UND				7			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

6.	26399	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, 12 PORTAS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CERRADO. MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND				122		
	68559	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO TIPO DE PAREDE ACABAMENTO SUPERFICIAL. PINTADO COR: BRANCA QUANTIDADE DE PORTAS: 3 LARGURA: 1,05 M PROFUNDIDADE: 0,30 M ALTURA: 0,50M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES.	UND				81		
8.	21232	ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 197,5CM LARGURA: 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PASTA A-Z MÍNIMO 50 ESCANINHOS	UND				183		
9.	24330	ARMÁRIO LAVANDERIA MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO ALTO, MODULADO, QUANTIDADE PORTAS 2UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS PUXADOR E FECHADURA. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 04 PRATELEIRAS	UND				91		
10.	68594	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE 1,60CM (ALTURA) 90 CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND				76		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

11.	68560	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA NAS GAVETAS, COM CHAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE, 13,5X470MMX570MM, NA COR CINZA CLARO.	UND					262				
12.	21195	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ. CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PÓ ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOTÃO LIGA E DESLIGA, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ. VÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W - 1,3KW/H DE CONSUMO	UND					20				
13.	68596	BATEDEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA 500W 4 VELOCIDADES + TURBO TIGELA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LITROS UNIDADE MOTORA PODE SER USADA FORA DA BASE (PODE SER USADA COMO PORTÁTIL.) TIGELA GIRATÓRIA (MOVIMENTAÇÃO MANUAL.)	UND					43				
14.	21196	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 12 VELOCIDADES, 750 WATTS, EM INOX, 127V.	UND					136				
15.	22957	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - refrigerado por compressor com serpentina de cobre, galão de 20 litros, gelado e natural, 110 volts.	UND					103				



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

16.	24331	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. GALÃO DE 20 LITROS, 110 VOLTS.	UND			284			
17.	24332	BELICHE, EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 1,60CM, LARGURA: 93CM, COMPRIMENTO 202CM.	UND			80			
18.	21199	BERÇO - BERÇO INFANTIL, BERÇO COM GRADES, FABRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA ATÓXICA, 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS E MAIS MENOS 2 RODÍZIOS, SEM GAVETAS. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 76 CM E 79 CM.	UND			70			
19.	68563	CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL SUPER RESISTENTE, PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO, CONFECIONADA EM RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INRIJEÇEDOR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56(L) X 50 (P) X 86(A) CM, PESO APROXIMADO 2,2 KG	UND			800			
20.	68564	CADEIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND			420			
21.	68565	CADEIRA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 510MM X 430MM X 890MM. CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO.	UND			1.400			
22.	24335	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ANATÔMICA, COM 04 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM ESTOFADO	UND			390			
23.	29512	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS,	UND			645			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO						
24.	24336	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO	UND			360		
25.	21206	CADEIRINHA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO. CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL, COM 05 PONTOS, ALMOFADA REDUTORA DE COSTAS E ASSENTO, COR PRETA, PROTETORES ENTRE AS PEÇAS. PESO QUE SUPORTE ATÉ 25 KG. CONTER NA EMBALAGEM: 01 CADEIRA PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	UND			21		
26.	68509	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH USO: GUITARRAS, VIOLÃO, TECLADO, MICROFONE, COMPUTADOR, NOTEBOOK, MP3/MP4, CELULAR, PROJETER, TELEVISOR POTÊNCIA MÍNIMA: 500W	UND			44		
	14998	CAIXA DE SOLTEIRO, MADEIRA, COR IMBUÍÁ/PRETO, 1,90X0,80	UND			90		
28.	68592	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUECIAL QUE PASSE AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND			32		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

29.	22967	COLCHÃO PARA BERÇO - aquecido. Revestido com material impermeável, flexível, permeável ao vapor, resistente à água, antiácido, antifúngico sem zíper. Costura dupla e reforçada com dois rebordos valvulados em cada lado, com enchimento de espuma de poliuretano, selado. Densidade mínima D-18, antialérgico e permite a limpeza e desinfecção constante. Altura entre 114 cm e 125 cm, largura ENTRE 133 CM E 146 CM	UND				180		
30.	14999	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33 1,90X0,80	UND				190		
31.	21209	CONJUNTO MESA COM 2 CADEIRAS INFANTIL, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE COR: SORTIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 49 CM X 49 CM (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA) MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADEIRAS COM ASSENTO ANATÔMICO	UND				110		
32.	68561	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO M2B-06	UND				90		
33.	68583	CORTADOR INDUSTRIAL. - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND				36		
34.	21211	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO.	UND				68		
35.	68584	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND				14		
36.	68590	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA - ESPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM. POSSUIR	UND				11		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

Pregão nº ____/2026

MATERIAL PERMANENTE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição e fornecimento parcelado de material permanente, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, Fundo Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD. AMPLA	ITEM EPP	QTD. EPP	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ENTRE LANCES
1.	26395	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UND				643			
2.	26396	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UND				71			
3.	26397	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UND				45			
	24329	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE.	UND				263			
5.	68576	ACQUIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - COMPANHIA PIPOQUEIRA, ADESIVOS INFERIOR E SUPERIOR, VIDROS TEMPERADOS, E UM FOGAREIRO EMBUTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 80X45X45CM, CILINDRO EM AÇO CARBONO E CHAPAS DE AÇO PINTADO. CONTÉM UM FOGÃO DE PIPOCA BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO.	UND				7			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

6.	26399	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, 12 PORTAS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO. PITÃO PARA CILINDRO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND				122			
	68559	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO TIPO: DE PAREDE ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO COR: BRANCA QUANTIDADE DE PORTAS: 3 LARGURA: 1,05 M PROFUNDIDADE: 0,30 M ALTURA: 0,50M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES.	UND				81			
8.	21232	ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 1,75CM LARGURA: 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PASTA A-Z MÍNIMO 50 ESCANINHOS	UND				183			
9.	24330	ARMÁRIO LAVANDERIA MATERIAL MADEIRA GLOMERADA, TIPO ALTO, MODULAR, QUANTIDADE PORTAS 2UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS PUXADOR E FECHADURA. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA FIXAÇÃO, COM 04 PRATELEIRAS	UND				91			
10.	68594	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE 1,60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND				76			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

11.	68560	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA USPENSA TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA NAS GAVETAS, COM CHAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE, 335X470MMX570MM, NA COR CINZA CLARO.	UND			262			
12.	21195	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ. CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PÓ. ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOTÃO LIGA E DESLIGA, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ. VÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA BISCOITOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES. POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W - 1,3KW/H DE CONSUMO	UND			20			
13.	68596	BATEDEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA 500W 4 VELOCIDADES + TURBO TIGELA -- COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,3 LITROS UNIDADE MOTORA PODE SER DESMONTADA FORA DA BASE (PODE SER USADA COMO PORTÁTIL) TIGELA GIRATÓRIA (MOVIMENTAÇÃO MANUAL.)	UND			43			
14.	21196	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 12 VELOCIDADES, 750 WATTS, EM INOX, 127V.	UND			136			
15.	22957	BEBEDOURO DE ÁGUA DE TIGELA - refrigerado por compressor com serpentina de cobre, galão de 20 litros, gelado e natural. 110 volts	UND			103			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

16.	24331	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GALÃO DE 20 LITROS, 110 VOLTS.	UND				284		
17.	24332	BELICHE, EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 1,60CM, LARGURA: 93CM, COMPRIMENTO 202CM.	UND				80		
18.	21199	BERÇO - BERÇO INFANTIL. BERÇO COM GRADES, FABRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA ATÓXICA, 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS EM AO MENOS 2 RODÍZIOS, SEM GAVETAS. ALTURA ENTRE 14 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 76 CM E 79 CM.	UND				70		
19.	68563	CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL SUPER RESISTENTE, PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INRIJEÇEDOR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 (L) X 50 (P) X 86 (A) CM. PESO APROXIMADO 2,2 KG	UND				800		
20.	68564	CADEIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND				420		
21.	68565	CADEIRA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 510MM X 430MM X 890MM. CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO.	UND				1.400		
22.	24335	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ANATÔMICA, COM 04 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM ESTOFADO	UND				390		
23.	29512	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS.	UND				645		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO						
24.	24336	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO	UND			360		
25.	21206	CADEIRINHA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL, COM 05 PONTOS, ALMOFADA REDUTORA DE COSTAS E ASSENTO, COR PRETA, PROTETORES ENTRE AS PERNAS, PESO QUE SUPORTE ATÉ 25 KG. CONTER NA EMBALAGEM: 01 CADEIRA PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	UND			21		
26.	58599	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH USO: GUITARRAS, VIOLÃO, TECLADO, MICROFONE, COMPUTADOR, NOTEBOOK, MIXER, MP3/MP4, CELULAR, PROJETER, TELEVISOR. POTÊNCIA MÍNIMA: 500W	UND			44		
	14998	CAMA DE SOLTEIRO, MADEIRA, COR IMBUÍÁ/PRETO, 1,90X0,80	UND			90		
28.	68592	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DIGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUECIAL QUE PASSE AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND			32		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

29.	22967	COLCHÃO PARA BERÇO - quecido. Revestido com material impermeável, flexível, permeável ao vapor, resistente à água, antiácido, antifúngico sem zíper. Costura dupla e reforçada com dois espiros valvulados em cada lado, com enchimento de espuma de poliuretano, selado. Densidade mínima D-18, antialérgico e permite a limpeza e desinfecção constante. Altura entre 114 cm e 125 cm, largura ENTRE 133 CM E 146 CM	UND				180		
30.	14999	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33 1,90X0,80	UND				190		
31.	21209	CONJUNTO MESA COM 2 CADEIRAS INFANTIL, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE COR: SORTIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 49 CM X 49 CM (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA) MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADEIRAS COM ASSENTO ANATÔMICO	UND				110		
32.	68561	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO M2B-06	UND				90		
33.	68583	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND				36		
34.	21211	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO.	UND				68		
35.	68584	ENCADERNADORA/PERFURAD ORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND				14		
36.	68590	ENCADERNADORA/PERFURAD ORA ELÉTRICA - ESPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM. POSSUIR	UND				11		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM. PASSO MÍNIMO 06MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.							
37.	68579	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UND				69		
38.	68598	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 12 DEGRAUS TRÊS MODOS DE UTILIZAÇÃO: EXTENSÍVEL, ABERTA E SIMPLES SUPORTA ATÉ 150 KG / CARGA ATÉ 6,17 METROS / ALTURA ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO	UND				39		
39.	68591	DESKRIVANINIA/MESA PARA ESCRITÓRIO - COM DUAS GAVETAS PRODUZIDA 100% EM MDP CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP PÉS EM METAL CINZA GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO MEDIDAS (PROXIMADAS: A X L X P 75CM X 150CM X 170CM)	UND				156		
40.	22960	ESTANTE - de aço com pés, 05 prateleiras, na cor cinza claro, tamanho aproximado 1800mm x 920mm x 300mm.	UND				202		
41.	34072	EX MOTOR AXIAL 40 CM ALTA VAZÃO BIVOLT COM CONTROLE DE VELOCIDADE: - POTÊNCIA: 260/250W ROTAÇÃO: 1.650 RPM / RPMERAGEM 127. VAZÃO 12 / 220V: 100MP/MIN / 6000MP	UND				30		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		HORA FREQUÊNCIA: 60HZ NÍVEL DE RÚIDO: 69 DB ISOLAÇÃO (FIO ESMALTADO): CLASSE II (1800) DIÂMETRO: 40 CM PÁS: 5 PÁS DE AÇO PRESSÃO: 15 MMCA CAPACITOR: 10 MF X 250 VAC PROFUNDIDADE: 20 CM GRADE: CHAPA DE AÇO CARBONO.							
42.	34061	FERRO ELÉTRICO: CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL. CABO ANATÔMICO DESENHO TRADICIONAL. VOLTAGEM: 110V. ALTURA 13 CM, LARGURA 1 CM E COMPRIMENTO 25CM	UND			60			
43.	15005	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND			54			
44.	21216	FOGÃO 6 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND			60			
45.	68562	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES DUPLOS 5000W E 03 QUEIMADORES SIMPLES 3500W, GÁS NATURAL,, 01 FORNO SEMI-INDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS.	UND			115			
46.	68586	FORNO DE PIZZA COM LASTRO DUPLO ATÉ 6 PIZZAS POR FORNADA QUEIMADORES: INFERIOR 7 TUBULARES SUPERIOR 3 INFRAVERMELHOS DIMENSÕES INTERNAS CXAXP): 119 X 26 X 72 CM DIMENSÕES EXTERNAS (CXAXP): 135 X 129 X 86 CM	UND			9			
47.	68585	FORNO DE PIZZA INDUSTRIAL MÉDIO GÁS PEDRA REFRATÁRIA PARA PIZZAS, BOLOS, PÃES E SIMILARES MEDIDAS INTERNA: ALTURA:27CM LARGURA:80CM PROFUNDIDADE: 60 CM MEDIDAS EXTERNA: ALTURA: 112 CM (135 CM COM VARÃO) LARGURA:95,5CM PROFUNDIDADE: 77 CM	UND			9			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

48.	21217	FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE LÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS): 30 LITROS, POTÊNCIA: 800W, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS. 01 MICROONDAS, 01 PRATO GIRATÓRIO MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND				90		
49.	68587	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA/PESO SUPORTÁVEL: MÍNIMO DE 50KG. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X86X57CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO: 57X86X57. CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND				54		
50.	15011	FREEZER HORIZONTAL, 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND				86		
51.	30930	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DE GELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND				33		
52.	24338	FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L, SISTEMA DE GELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND				55		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

53.	68582	FURADEIRA – FURADEIRA E ARAFUSADEIRA ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W. 110 VOLTS.	UND					13			
54.	68575	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL 110/220 VOLTS - POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÁXIMA): 40L.BF/POL. ² - 2.8BAR	UND					17			
55	68581	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W. PRESSÃO MÁXIMA 150. DEVE CONTER: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA E SEGURANÇA, BAIONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UND					19			
56.	34073	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR. COM FIO - CONEXÃO USB. COMPATÍVEL COM DIVERSOS ARIELHOS. PLUG AND PLAY SIGNAL SONORO E LUMINOSO LENTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS	UND					33			
	68566	LIQUIDIFICADOR COM SELETOR DE VELOCIDADE. FUNÇÃO PULSAR, COPO. FACA INTEGRADA E AÇO INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PULGUE. COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE.	UND					71			
58.	68567	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, BASE ALUMÍNIO, LARGURA MÍNIMA 80MM, ALTURA MÍNIMA 72MM, PESO APROXIMADO 1,50 KG, CAPACIDADE 8 L. POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CV TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	UND					77			
59.	34045	LAVADORA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2 (MODELO PROINFÂNCIA).	UND					244			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

60.	15015	LONGARINA COM 03 LUGARES, ENCOSTO E ACENTO ANATOMICO E SUSTENTAÇÃO EM METAL. NA COR AZUL.	UND				177			
61.	21223	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO.	UND				7			
62.	24342	MÁQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA - CRIA ATÉ 200 PONTOS DIFERENTES. ÁREA DE BORDADO DE 260 X 150 MM. POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESENHO EM 20%. ACOMPANHA UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESENHOS CONTROLADO POR TELA DE LCD SENSÍVEL AO TOQUE. REALIZA ATÉ 700 PONTOS POR MINUTO. POSIÇÕES DA AGULHA 1. Q. JANTIDADE DE CAMADAS PARA JEANS 3. QUANTIDADE DE PONTOS 200. VOLTAGEM BIVOLT. MATERIAL AÇO. PLÁSTICO. MODELO 230097123	UND				3			
63.	68574	MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA COM NO MÍNIMO 20 PONTOS ESTRUTURA INTERNA DE METAL. BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX.	UND				30			
64.	22964	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL -- Completa, próprias para confecção em tecidos planos e de malhas, nas etapas de preparação ou acabamento de peças, aplicáveis para vários segmentos da costura em roupas, com lubrificação automática através de bomba de óleo. Voltagem: Bivolt.	UND				15			
65.	26398	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE COPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLT	UND				12			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

66.	26402	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLT A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40. ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, BANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG.	UND				6		
	29514	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V.	UND				88		
68	15017	MESA BIRÔ SECRETÁRIA, CONTENDO 03 GAVETAS COM CHAVES. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM LARGURA PROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	UND				255		
69.	15018	MESA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO LARGURA PROXIMADAMENTE 70X 70CM.	UND				350		
70.	68840	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL TIPO CALL CENTER CONFECCIONADO EM MDF MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,50M DE ALTURA 1,20 CM DE COMPRIMENTO LARGURA MÍNIMA DE 70 CM. NA COR BRANCA COM MONTAGEM NO LOCAL.	UND				20		
71.	34074	MESA PASSADEIRA DE PASSAR FITA - EM MDP DE 15 MM E LARGURA 1,20M E COM ACABAMENTO EM PINTURA UV COM 02 PORTAS FRONTAL COM CORREDEIRAS METÁLICAS 1 CORREDEIRA COM CORREDEIRAS METÁLICAS 1 PRATELEIRA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 0,89 LARGURA 1,20 PROFUNDIDADE 0,37. COM MONTAGEM FEITA PELO FORNECEDOR.	UND				46		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

72.	68568	MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.	UND			100			
73	15019	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR MADEIRA CLARO, COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 1200MM.	UND			68			
74.	68593	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA TAMPO DE 40MM, FIOS DE 44MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND			58			
75.	34069	MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFESSIONAL DE 30-50 METROS	UND			43			
76.	34067	MICROFONE PROFESSIONAL - COM CABO 3M	UND			64			
77.	68595	MULTIPROCESSADOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, JARRA DE PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE MÍNIMA 1,25L COPO DE LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE TOTAL A PARTIR DE 2,2L E ÚTIL. DE 1,5L, COM DIVERSOS ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS FUNÇÕES. 127 VOLTS	UND			45			
78.	68580	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA E GUICHÊ DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TÉRMICA PARA SENHAS COM SUPORTE PEDESTAL FUNÇÕES ATIVADAS PELO CONTROLE DE VEZ: CHAMA PRÓXIMO, REPETE, ZERA, VOLTA 1, AJUSTE E STAND BY ATÉ 6 ATENDIMENTOS DIFERENTES FUNCIONA TAMBÉM NO MODO MULTI SENHAS (MODO OPCIONAL), ONDE O PAINEL CHAMA AS ÚLTIMAS SENHAS CHAMADAS, ALTERNANDO ENTRE AS MESMAS A CADA 3 SEGUNDOS	UND			11			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

79.	34059	PAINEL PARA TV 40 POL. EM MDF.	UND				30		
80.	68597	BAIETA DE PLÁSTICO PRETO MEDIDAS APROXIMADAS: 1000X1200X170MM CAPACIDADE: 8000KG	UND				1.270		
81.	34068	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROINFANCIA)	UND				31		
82.	21226	RALADOR DE COCO RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO E PRODUÇÃO DE Aproximadamente 13kg/h de COCO RASPADO. MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT.	UND				9		
83.	68588	REFRIGERADORA OU SUQUEIRA TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA. ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND				68		
84.	22961	REFRIGERADOR - com mínimo 462 litros de capacidade e consumo de energia a, 110 e 220 w, frost free.	UND				58		
85.	68569	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DE GELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELETRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA RIO. PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND				51		
86.	68570	COFRE COM 03 PORTAS DE CORRER COM 06 GAVETAS.	UND				47		
87.	15030	SOFÁ 02 (DOIS) LUGARES EM CUIRÓ SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA.	UND				44		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO.							
88.	15031	MOFAS 03 (TRÊS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO. EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS. PÉS CROMADO.	UND			44			
89.	68589	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÊ - MEDIDAS MÍNIMAS: 180X180. MANUAL. COM ALTURA DE ATÉ 2,8M.	UND			39			
	68571	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	UND			32			
91.	21231	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI + HDR PARA BRILHO E CONTRASTE. PLATAFORMA TIZEN, 2 HDMI, 1 USB - PRETA	UND			126			
92.	68572	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - SEM INSTALAÇÃO.	UND			440			
93.	68573	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM. COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, TURBO.	UND			170			
94.	68768	Armário baixo com duas portas, revestido de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: - Largura: 810 mm - Profundidade: 500 mm - Altura: 740 mm - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: - Largura: 400 mm - Profundidade: 630 mm - Espessura: 18 mm Prateleiras: - Largura: 768 mm - Profundidade: 455 mm - Espessura: 18 mm CARACTERÍSTICAS - Tampo, peça superior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. - Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm.	UND			100			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,5mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de travagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70 mm. Giro estruturado por duas pistões de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espalador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		Dobradiça de caneco com abertura de 10° em aço níquelado, caneco de 2,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. 58 · Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porea, com posição de fechamento a 90°, com chaves a fículadas em duplicata. Aplicação na porta direita. · Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.						
95	68765	Armário roupeiro de aço com visíveis portas com venezianas para ventilação, compartimentos e gavetas com puxadores médios independentes e divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pino para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · Largura: 1230 mm +/- 30 mm · Profundidade: 400 mm +/- 30 mm · Altura: 1980 mm +/- 30 mm · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: · Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm) · Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm) · Pés em chapa 16 (1,50mm) · Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. · Portaetiquetas empilhado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UND			50		
96.	68763	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ·				120		





ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		<p>Largura: 900 mm +/- 10 mm - Profundidade: 400 mm +/- 10 mm - Altura: 1980 mm +/- 10 mm - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - Corpo, visórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). - Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). - Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). - Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). - Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 7 mm de altura - três unidades por porta - Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. - fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. - Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. - Porta-etiquetas stampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. - Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática base adesiva, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>Garantia: - Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>						
97.	30368	<p>Aspirador Cirúrgico: Bomba vácuo aspiradora/sugadora de sangue e de secreção, modelo portátil, uso recomendado em pequenas cirurgias, capacidade de 1,3 litros, bicolet. Itens inclusos: 01 bomba de vácuo, 01 frasco coletor, 01 tampa com válvula de segurança, 01 jogo de cânula com 03 unidades, 01 tubo de silicone com 02 metros, e 01 pedal.</p>	UND			3		
98.	68779	<p>Autoclave Digital 50L: Autoclave destinada a esterilização de instrumentos através de vapor saturado de água. Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304, classificada conforme os parâmetros de 1,5Kg/l/cm² de Máxima Pressão de Trabalho Admissível, Pressão de Operação entre 1,0 a 1,5Kg/l/cm², Pressão hidrostática de 3,0Kg/l/cm².</p>	UND			4		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		<p>Categoria do Vaso de Pressão "V" (Base Grupo de Potencial de Risco), Classe de Fluido "C" (Vapor de Água), Manipulos de fechamento construídos em Latão com revestimento em baquelite (isolante ao calor). Conjunto da Tampa e infeccionada em bronze fundido, com tratamento interno em estanho, externamente polida e envernizada, copiada com todo o conjunto de válvulas do processo. Tampa com dobradiça pivotada. Dispositivo de segurança sendo Válvula de Alívio ajustada para ser atuada na Máxima Pressão de Trabalho Admissível. Características Técnicas sendo 50 litros de capacidade Tensão de 220 volts Potência de 3.000 watts Dimensões internas de 35cm de diâmetro X 50cm de altura Dimensões externas de 61cm de largura X 66cm de comprimento X 118cm de altura Peso de 60Kg 01 Cesto com 33cm de diâmetro X 35cm de altura. Registro na Anvisa.</p>							
99.	68011	A. BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			20			
100.	68010	B. BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			5			
101	68766	Balanco quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1800 mm · Altura mínima: 2200 mm · Comprimento: 4400 mm · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INN ETRO. · Peças multicoloridas. Não tóxico. · Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. · Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). · Pé central em aço de 2"x 2,65mm. · Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. · Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de	UND			20			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		<p>movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados e condicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas rançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que não peça o desgaste as cordas, devido ao atrito. Parafusos de fixação a base do tipo parabol em aço galvanizado, medindo 2"x3".</p> <p>Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1 com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 100 micrômetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de eletrolitização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabol deverão acompanhar os produtos.</p> <p>Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>						
102.	68775	Bebidouro industrial inox coluna, água gelada 100 litros com 3 torneiras	UND			100		
103.	68760	Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm - Largura: 670	UND			150		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

<p>mm +/- 10 mm - Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.</p> <p>CARACTERÍSTICAS - Selo do METRO - Estrutura metálica em formato de U invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4, em chapa 16 (1,5mm), com nervas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 50mm) considerando o eixo do tubo.</p> <p>Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm) - Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. - Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas firmemente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (3) posições, somente por meio de ferramentas. - Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. - Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. - Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perimetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. - Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		<p>metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. DESCRIÇÃO - Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm - largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS - Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"). Revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácido nos tecidos. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação</p>							
104.	68772	CAMA EMPILHÁVEL - CE (PROINFÂNCIA)	UND			1.000			
105.	67957	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			20			
106.	68777	Cofre Concretado Mecânico 80cm Com 01 Prateleira Móvel e 01 Gavetinha MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 80cm LARGURA: 37cm PROFUNDIDADE: 33cm MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 67cm LARGURA: 34cm PROFUNDIDADE: 22cm MATERIAL: Chapa de aço e concreto PESO: 100kg SEGREDO MECÂNICO: possui segredo de disco com 03 combinações numéricas COR: Pintura em esmalte sintético cinza claro	UND			2			
107.	67967	COLCHIONETE PARA ROCADOR - CO2- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			500			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

108.	68000	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - LX1-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND				20			
109.	13417	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01- CJA- 01 (PROINFÂNCIA)	UND				1.000			
110.	13418	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03- CJA- 03 (PROINFÂNCIA)	UND				3.000			
111.	24349	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - CJA - 06 (PROINFÂNCIA)	UND				4.000			
112.	2358	CONJUNTO PARA PROFESSOR- CJP 01	UND				640			
113.	67964	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND				600			
114.	67963	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND				400			
115.	57251	Destilador de Água: Aparelho para realização de destilação de água com Modo de Operação sendo contínua com carga intermitente, Ligado de 40 à 200 min e Desligado por 30 min. Tensão de Alimentação sendo de 127V. Frequência de 50/60 Hz. Potência de 750 a 1.000W. Volume destilado de 1,2L/hora. Material interno da câmara de evaporação em Aço Inoxidável com capacidade de 4L. Reservatório em material plástico com capacidade de 3L. Eficiência do calor >95%. Carcaça externa em material Termoplástico. Apresentando dimensões de 380mm X 235mm, peso bruto de 4,7kg e peso líquido de 3,5kg	UND				4			
116.	68769	Piscina feita em material macio, livre de quimas. Pode ser utilizada com ou sem piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. LOCAL: Sala multiuso. DIMENSÕES E	UND				40			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		TOLERÂNCIAS Diâmetro interno: 100 mm Diâmetro externo: 1300 mm Largura das laterais: 200 mm Altura das laterais: 300 mm Espessura do fundo: 30 mm Tolerância: ± 10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 Revestimento em courvin Produto impermeável Peças multicoloridas Não tóxico. GARANTIA Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.									
117.	67956	1 ESCORREGADOR GRANDE - REG-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					20			
118.	68012	1 ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS - EP- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					20			
119.	67974	1 ESTANTE BAIXA COM 2 RATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					30			
120.	68002	1 FERRO ELÉTRICO - FR - NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					40			
121.	68019	1 FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNOS - FG2- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					30			
122.	68018	1 FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES - FG3 - NOVO (PROINFÂNCIA)	UND					20			
123.	68773	Frigobar 70L.	UND					30			
124.	30364	Gatadeira. Armadilha Para Capturar Gatos, Gambas E Outros Animais Pequeno Porte Captura O Animal Vivo, Sem Machucar. Para Depois Ser Solto Em Um Local apropriado Medidas: 78cm Comprimento, 32cm Altura e 36cm Largura Fabricado Em Arame Zincado BTC 2,70 x 3,40 mm, distância entre arames de 25 mm desmontável.	UND					5			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

125.	68004	LAVADORA DE ROUPAS LINHA FRANCA 11KG - MQ NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			30			
126.	68013	LICUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			20			
127.	68014	LICUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			20			
128.	68015	LICUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - LQ1- NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			20			
129.	30363	Máquina de tosa, indicada para cães. Máquina com 2 velocidades, motor elétrico do tipo universal de alta confiabilidade com 7W de potência, ventilação interna, funcionamento suave, ideal para peles sensíveis a barulhos, com cortes precisos, fácil manutenção, duplo isolamento elétrico, conter 4 níveis de altura, Bivolt (110V a 220V), Lâminas autoafiáveis revestidas com alto teor de carbono, possuir 2 anos de garantia, acessorios: Tesoura, óleo lubrificante, pincel para limpeza, Pente Nº1 (3mm), Pente Nº2 (6mm), Pente Nº3 (10mm) e Pente Nº4 (13mm).	UND			5			
130.	68761	Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminação melamínica, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm Altura: 750 mm +/- 5 mm Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo mínima de 730 mm Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm Tolerâncias para cada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado Bordos encabeçados com	UND			300			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		<p>perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado em suas superfícies. Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: - Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, incluindo a substituição das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>						
131	68770	Mesa para pessoa em cadeira de rodas - MA-02	UND			100		
132	68767	Playground para crianças a partir de dois anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 3400 mm - Altura: 2100 mm - Comprimento: 3500 mm - Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo de INMETRO - Peças multicoloridas. - Não tóxico. - Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. - Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. - Um escorregador tubo com sustentação. - Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. - Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. - Entradas e saídas na parte inferior.	UND			20		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

		exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças							
133.	67998	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR-NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			50			
134.	68771	Quadro branco tipo lousa magnético - 200x2000 (PROINFÂNCIA QB1)	UND			200			
135.	10680	QUADRO FELTRO 100x70 ALUMINIO	UND			20			
136.	32658	RODADA DEBRAS MANUAIS: TIPO MOTOR: GASOLINA; POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1.7 2.3 ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM PESO APROX. 7,7 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE TIPO: COSTAL TIPO CORTE: LÂMINA AÇO/FIO NYLON APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND			40			
137.	67973	TAPETE EM EVA (PLACAS) - TAPETE NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			200			
138.	67954	TÚNEL LÚDICO - TL NOVO (PROINFÂNCIA)	UND			10			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

139.	68812	Beliche Modelo Militar com a Normatização NR-18 (para colchão 88 x 188)	UND				6		
140.	68806	Cadeira Escritório - Cadeira Escritório, Material Estrutura Polipropileno/ Tubo Aço, Material revestimento Assento e Encosto Tecido Alta Resistência, Material Encosto poliuretano Injetado / Natômico, Tipo Base Giratória com 5 Rodízios, Tipo encosto Espalhar Médio Regulável, Apoio Braço Com Braços Reguláveis, Tipo sistema Regulagem Vertical A Gás Características Adicionais Peso Máx Recomendado: 200 Kg, Dimensões Assento 60 X 50 Cm, Normas Técnicas Abnt Nbr13962/2006	UND				15		
141.	68805	Colchão, tipo espuma, material espuma extrafirme/ alta resistência, densidade=45, tecido de revestimento 100% algodão, tamanho largura x comprimento 0,81 x 1,88 m, tamanho altura 0,18 m, prazo garantia mínima de 03 anos, características adicionais tecido antialérgico (antifungo/antimofo/antiácario)	UND				12		
142.	68807	Fragmentadora Papel - Fragmentadora Papel, Capacidade Fragmentação: 20 Fl. Tensão Motor: 110 V, Dimensões Picote: 04 X 40 Mm, Abertura: 220 Mm, Capacidade Lixeira: 26 L., Potência: 475 W., Tipo: Elétrico, Nível Ruído: 65 Db	UND				5		
143.	68309	MICROFONE SEM FIO QUADRUPLO 200 CANAIS UHF SISTEMA PROFISSIONAL COM 4 MICROFONES HEADSET, COM 200 CANAIS SELECIONÁVEIS, BODYPACK COM PAINEL LCD, ALCANCE DE ATÉ 80 METROS (SEM BARRERAS) FUNCIONA COM PILHAS MODELO AA, RECEPTOR: CAIXA EM METAL, PAINEL EM ALUMÍNIO ESCALADO, CANAIS: 200 (50 P/ MICROFONE), KNOB COM INDICADORES LED (MIC ON), 2 ANTENAS ESCAMOTEÁVEIS, SENSIBILIDADE: >=80DB, SAÍDA ÁUDIO: BALANÇEADO XLR E P10, SAÍDA ÁUDIO: BALANÇEADO XLR E P10, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC 12V/1000MA, DIMENSÕES (W * H * P) 100 X 100 X 100MM	KIT				2		



ESTADO DE SERGIPE
 Prefeitura Municipal de Itabaiana
 Fundo Municipal de Assistência Social

		D * 11): 210*145*40MM, TRANSMISSOR (BODY PACK), ALCANCE: 80 METROS, CANAIS: 50 (CH01-CH50), FREQUÊNCIAS: 533,1-598,1 MHz, DISPLAY EM LCD, INDICADOR DE CARGA DA BATERIA, OPERANDO A ESCALA: 60M (SOB A CONDIÇÃO TÍPICA), SAÍDA R: <10MW, DESVIO NORMAL: ± 22KHZ, ALCANCE D NÂMICO: 90DB, BATERIA: 2 1.5V AA BATERIA (NÃO INCLUSA), MICROFONE: HEAD SET, SENSIBILIDADE - 96 DBM, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 30 A 20 000 HZ, TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR, PADRÕES POLARES: CARDIÓIDE, ACOMPANHIA: 1X RECEPTOR WIRELESS UHF, 4X BODY PACK WIRELESS UHF, 4X MICROFONES HEADSET, 1X P10 CABO ÁUDIO, 1X ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO AC/DC.						
144.	68811	Smart TV 50" QLED 4k	UND				6	

1.1.1. Registre-se que os quantitativos consignados no presente procedimento foram definidos em observância às demandas formalmente apresentadas pelos demais órgãos envolvidos, nos termos dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) de cada Secretaria, que consta no sistema Contabilis, evidenciando a compatibilidade entre a estimativa adotada e as necessidades administrativas previamente identificadas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Instrumento contratual/Ata de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência de Contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, de acordo com o art.107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por se tratar aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente. Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os itens 145 até 196 do LICITANET foram devidamente estabelecidos com a conformidade com o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 23/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.7. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

- 1.8 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.10. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000003/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 08/10/2025
- III) Item no PCA: 128 e 129
- IV) Classe/Grupo: 7195
- V) Identificador da Futura Contratação: 927819-79/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Foram estabelecidos critérios sustentáveis, como a preferência por produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2. Para a administração pública, os critérios de sustentabilidade de materiais permanentes podem abranger diversos aspectos ambientais, sociais e econômicos. Esses critérios são utilizados para garantir que os materiais adquiridos e utilizados sejam sustentáveis e contribuam para práticas de governança responsável. Abaixo estão alguns critérios comuns de sustentabilidade para materiais permanentes:

4.1.2.1. Impacto Ambiental

a) **Materiais Reciclados e Recicláveis:** Priorizar a aquisição de materiais que contenham conteúdo reciclado e que possam ser reciclados após o uso.

b) **Redução de Emissões de CO2:** Avaliar a pegada de carbono dos materiais ao longo de seu ciclo de vida, incluindo produção, transporte e descarte.

c) **Uso de Recursos Renováveis:** Favorecer materiais feitos a partir de recursos renováveis e de fontes sustentáveis.

d) **Eficiência Energética:** Selecionar materiais cuja produção e uso requeiram menos energia.

4.1.2.2. Certificações e Padrões Ambientais:





ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

a) **Certificações Verdes:** Optar por materiais que possuam certificações reconhecidas, como FSC (Forest Stewardship Council), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification), ISO 14001, entre outras.

b) **Conformidade com Normas Ambientais:** Garantir que os materiais estejam em conformidade com regulamentos ambientais locais, nacionais e internacionais.

4.1.2.3. Aspectos Sociais:

a) **Condições de Trabalho Justas:** Certificar-se de que os materiais sejam produzidos em condições de trabalho justas e seguras.

b) **Responsabilidade Social Corporativa:** Avaliar se os fornecedores têm políticas de responsabilidade social e envolvem-se em práticas éticas.

4.1.2.3. Desempenho e Durabilidade

a) **Durabilidade e Longevidade:** Escolher materiais que sejam duráveis e tenham uma longa vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

b) **Manutenção e Reparabilidade:** Considerar a facilidade de manutenção e reparação dos materiais para prolongar sua vida útil.

4.1.2.4. Impacto Econômico

a) **Custo Total e Propriedade:** Avaliar não apenas o custo inicial, mas também os custos de manutenção, operação e descarte ao longo da vida útil dos materiais.

b) **Investimento em Inovações Sustentáveis:** Incentivar o uso de tecnologias e materiais inovadores que contribuam para a sustentabilidade.

4.1.2.4. Gestão de Resíduos

a) **Minimização de Resíduos:** Implementar práticas que reduzam a geração de resíduos na aquisição, uso e descarte de materiais.

b) **Programas de Reutilização e Reciclagem:** Estabelecer programas para reutilizar e reciclar materiais sempre que possível.

4.1.2.5. Transparência e Relatórios

a) **Transparência na Cadeia de Suprimentos:** Exigir transparência dos fornecedores em relação às práticas sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos.

b) **Relatórios de Sustentabilidade:** Manter registros e relatórios sobre o desempenho sustentável dos materiais utilizados.

4.1.2.6. A adoção desses critérios ajuda a promover a sustentabilidade na administração pública, alinhando-se com objetivos globais de desenvolvimento sustentável e contribuindo para a proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através do contrato.

5.2. O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa parcelada, no seguinte endereço:

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

- Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
- Praça Fausto Cardoso, nº 20, Bairro centro, neste município (Fundo municipal do Meio Ambiente).
- Avenida Ivo de Carvalho, nº 221, Bairro centro, neste município (Superintendência Municipal de Trânsito)
- Rua Ercílio Andrade, nº 1369, neste município. (Pref. M. Itabaiana).

5.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e estarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal

5.4. Na hipótese de os itens entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimadas dos efeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

5.5. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Fim deste, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

5.6. Os materiais permanentes solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação de acordo com o exigido, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, caso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

5.7. O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta licitação, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro.

5.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência e de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência: (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VII);



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O gestor do contrato deverá observar as disposições do Decreto Municipal Nº 543, de 2023.

Art. 7º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital e no próprio contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos exclusivamente administrativos dos contratos, inclusive aqueles com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 8º ao 11º conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata relativa à execução de cada objeto contratual.

Art. 8º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º deste Decreto;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar e manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato, para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 7º deste Decreto; VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

§1º. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.





ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do caput deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 9º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e, após o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII do artigo 8º deste Decreto, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação.

Art. 10. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 11. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivamente, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 12. Na hipótese de contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 13. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 7.4. Na hipótese dos materiais permanentes entregues não atenderem as especificações deste termo e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste termo.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- Liquidação**
- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Haverdo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados do início da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.17. A forma de pagamento será realizada conforme as normas financeiras do município, podendo ser por transferência bancária ou outro meio legalmente aceito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa aberto e Sistema de Registro de Preços.

8.1.1. A modalidade de pregão é escolhida para a aquisição de bens e serviços, permitindo maior eficiência e transparência nas contratações da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE. **Do Pregão será derivado ata de registro de preços.** A ata de registro de preços resultante facilitará o atendimento ágil e adequado às demandas dos diversos setores da administração, garantindo economia e otimização dos recursos públicos, além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. Essa abordagem promove uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades da população.

8.1.2. A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, com renovação dos quantitativos, desde que, na forma da justificativa abaixo, há uma certa repetição dos quantitativos, muito embora haja alterações de que justifica a renovação dos quantitativos, dado que as alterações nos quantitativos serão mínimas, dentro da margem genérica de não aquisição, comuns às Atas de Registro de Preços, pois do revés, no vindouro, haverá a repetição de processo licitatório, com alterações relativamente mínimas, o que asseverba o influxo administrativo, despropositadamente, cessando inúmeros reflexos negativos, como a não disponibilidade de tempo necessário para maturação de processos outros, com maior grau técnico, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/ Art. 14, do Decreto Federal nº 1608/2024 e, ainda art. 15, Inciso IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023 c/e §3º, do Art. 14, do Decreto Municipal nº 318/2024.

8.1.3. A adoção da sistemática supramencionada, possui azo nos Inc. III e IV, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 1608/2024, bem como no Inc. III e V, do Art. 3º, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e, ainda, nos inc. I e III, do Art. 3º do Decreto Municipal nº 318/2024, pois, de modo sumário, pelas características da demanda, não é possível, prever com alto grau de precisão, a quantidade de itens que se farão efetivamente necessários no ato da contratação, vide que inexiste meio adequado para estimar, com alto grau de precisão quanto de material esportivo será utilizado.

8.1.4. Outrossim, repisa observa-se a possível incidência das hipóteses constantes do Inc. III, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 318/2024 c/e Inc. II, do Art. 3º, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, pois, considerando o elemento da natureza do objeto, vislumbra-se a plausibilidade de outro órgão, desta municipalidade, pleitear a introdução de itens, já que poderá culminar numa compra centralizada, com atração de provável economia de escala, assim, acaso alguém o faça posteriormente, de modo adrede, já se tem justificado na forma do exposto acima.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

8.1.5. Ademais considerando as características da presente contratação, principalmente a incidência da sistemática do Registro de preços, observa-se a pertinência da possibilidade de, no vindouro contrato, haver a possibilidade de, no decorrer da ata vindoura, haver a permissividade da utilização daquele instrumento, por outros órgãos não participantes "caronas", na forma do Art. 31 e seguintes, do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023; haja vista que, com a presente possibilidade, os licitantes vislumbrarão que há a possibilidade de os quantitativos a serem adquiridos, poderão vir a ser mais ditos e, assim, serem instalados a apresentarem, preços unitários, mais atrativo, importando, portanto numa clara economia de escala.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/microempreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial e inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.776, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.20. Alvará de Licença e Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação.

8.21. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

8.21.1 A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado (s) ou certidão (ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

8.25. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

8.26. Certificado do INMETRO, conforme portaria 184/2015 para itens de móveis escolares. A Portaria Inmetro nº 184/2015 estabelece a certificação compulsória para móveis escolares (cadeiras e mesas). Ela define o regulamento técnico e o modelo de avaliação de conformidade para garantir a qualidade, segurança e durabilidade desses produtos, exigindo o selo do Inmetro.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 481.390,00 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa reais), conforme estabelecido no PCA 2026.

9.2. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

9.2. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

9.3. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4. Der causa à inexecução total do Contrato;

9.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.6. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.8. Apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

9.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

- 9.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 9.12. Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 9.14. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- 9.15. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- 9.16. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);
- 9.17. Multa:
- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.18. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).
- 9.19. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).
- 9.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, *caput* da Lei nº 14.133/2021).
- 9.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021).
- 9.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- 9.25. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

9.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21).

9.27. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, instituídos nas tabelas a seguir:

TABELA 1

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL		CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)	
1 (menor ofensividade)		0,2%.	
2 (leve)		0,4%.	
3 (médio)		0,8%.	
4 (grave)		1,6%.	
5 (muito grave)		3,2%.	
6 (gravíssimo)		4%.	

9.28. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela Administração, que notificará empresa a ser contratada.

TABELA 2

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

Item	Descrição	Nível
	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	1
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	1
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	1
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	1
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	1
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança de trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	1

- 9.29. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;
- 9.30. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela Administração, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;
- 9.31. Constituir motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.32. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.33. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 9.34. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 9.35. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade;
- 9.36. DO REAJUSTE**
- 9.36.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.36.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no §2º do art. 61 da Lei Federal 14.133/2021;
- 9.36.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.36.1.2.1. Será repetida a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 9.36.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.36.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 9.36.1.2.3.1. Liberar a Fornecedoras do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.36.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.36.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.36.1.2.5. O reajuste será realizado por apostilamento



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.
- 10.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual





ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

- pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - 11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local da execução do objeto contratual.
 - 11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - 11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 4.133, de 2021);
 - 11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 4.133, de 2021);
 - 11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 4.133, de 2021.
 - 11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
 - 11.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - 11.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
 - 11.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 11.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
 - 11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

Itabaiana/SE, 1 de março de 2026

Sabrina Cruz de Jesus

Responsável pela elaboração do Termo de Referência